

LIDO EM SESSÃO  
EM 30/03/21  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
Estado da Bahia

ENTRADA NESTA SECRETARIA

Em, 30/03/2021

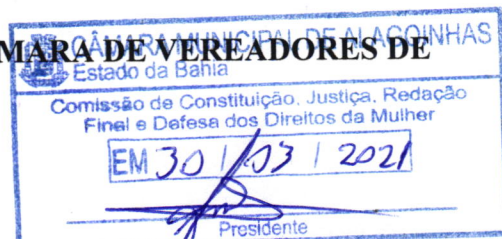
Epaminondas L. B. Filho  
Diretor de Secretaria

## MENSAGEM Nº 008/2021.

Alagoínhas, 29 de março de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,



É com renovada e imensa satisfação que encaminho às Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Atlético Clube de Alagoínhas a alienar área de terra localizada à Rua Cruzeiro dos Montes, Bairro Alagoínhas Velha, sob nº de matrícula nº 2.188, registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, doada por esta municipalidade através da Lei Ordinária 2.082/2010.

O objetivo da alienação é adquirirem outro imóvel de menor valorização comercial e com o saldo remanescente da venda, possibilite a compra de nova área e a conseqüente construção da sede do referido clube, que até o momento não foi possível devido à falta de recursos financeiros para famigerada construção.

Insta salientar que o referido bem, objeto do presente Projeto de Lei, possui localização privilegiada e sua alienação possibilitaria a compra de um imóvel em área de menor valor comercial e conseqüente construção. Destarte, não inviabiliza em nada o objeto da Lei 2.082/2010, que é obter sua sede própria, logo, submeto para deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei.

Esclarecemos ainda que a referida lei prima pelo expresse cumprimento dos preceitos fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica, além das disposições infraconstitucionais, especialmente a legislação municipal sobre a matéria.

Posto que, ficam expressamente vinculado os valores da venda a compra de nova área para construção da sede no prazo de 30 dias após a alienação, sob pena de seqüestro dos valores pela Fazenda Pública Municipal ou retorno do novo imóvel, caso não seja realizada a construção no Prazo disposto em Lei.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL